**PARECER JURÍDICO**

**AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

**PROJETO DECLARA AREA URBANA**

O presente projeto foi apresentado para análise Legislativa e visa conforme art. 1º “declarar ÁREA URBANA, parte do lote rural sob o n° “552-A1”, desmembrado, constante na matrícula nº 21.679, de propriedade de Balduino Tolotti e Bambina Pelizari Tolotti, localizado as margens da Estrada Municipal, que liga Linha Carijo à BR 386, no município de Barra Funda- RS, com a área de 1.713,30 m², (UM MIL SETESCENTOS E TREZE METROS E TRINTA CENTIMETROS QUADRADOS), ².

O imóvel em referência é de propriedade de Balduino Tolotti e Bambina Pelizari Tolotti, e a finalidade é viabilizar a eficaz execução das atividades da Agroindústria Sucos Tolotti, instalada na localidade.

Ao projeto, encontra-se anexo o Mapa de Localização da área.

O projeto encontra-se de acordo com a técnica legislativa e não há óbice legal a sua aprovação, sendo a declaração por meio de Lei Municipal o instrumento legal e necessário para a alteração de área rural para Urbana.

Em face ao exposto, o projeto é LEGAL e CONSTITUCIONAL, razão pela qual O PARECER desta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL, estando apto a ser analisado pelo legislativo.

Barra Funda, 28 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jaqueli da Silveira

Assessora jurídica/OAB RS 86.539